



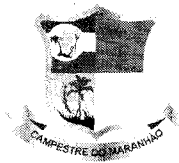
CONTRATO nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 032 /2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 019/2021

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação serviço, que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA**, com a sede na rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, CEP: 65.968-000, inscrita no CNPJ N.º 01.598.550/0001-17, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração Celiano Francisco Cavalcante da Silva, RG.771735 SSP/AL e CPF:540.346.204-04, e do outro, a Pessoa Jurídica: **ENGESERV CONSTRUTORA LTDA**, doravante denominado CONTRATADO, sediada Rua Carlindo da Mota Bandeira – Jardim São Emanuel – Porto Franco - Estado do Maranhão, CNPJ: 31.570.201/0001-58, neste ato. Representado pelo Sr. Alexandre Estrela Guimarães, R.G. n.º 045717072012-7, CPF n.º 611.746.823-70 tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma e adequação predial para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Campestre do Maranhão – MA, conforme valor e especificação abaixo:

		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO				
ORDEM			UND	QTD	VL UNIT	V. TOTAL
1	CÓDIGO	REVESTIMENTO				
1.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURAS DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO. TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	300	3,35	R\$ 1.005,00
1.3	87543	REBOCO PARA PAREDES ARGAMASSA TRAÇO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MECÂNICO	M²	70	21	R\$ 1.470,00
VALOR GERAL DO SERVIÇO:						R\$ 2.475,00
ORDEM			UND	QTD	VL UNIT	V. TOTAL
2	CÓDIGO	PINTURA				
2.1	200303	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS, DUAS DEMÃOS, C/MASSA PVA	M²	50	27	R\$ 1.350,00
2.2	96136	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	KG	50	18	R\$ 900,00
2.3	88407	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70	10	R\$ 700,00
2.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES INTERNAS DUAS DEMÃOS	M²	80	11	R\$ 880,00



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

2.5	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	200	4	R\$	800,00
2.6	6085	SELADOR ACRÍLICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	L	140	5	R\$	700,00
2.7	73739/001	PINTURA ESMALTE EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M²	60	15	R\$	900,00
2.8	74065/003	PINTURA COM TINTA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS DEMÃOS	M²	40	20	R\$	800,00
VALOR GERAL DO SERVIÇO:							R\$ 7.030,00
ORDEM	CÓDIGO	PORTAS E PORTÕES (PINTURAS E ASSENTAMENTO)	UND	QTD	TERMO	V. TOTAL	
3							
3.1	195	BATENTE/ PORTAL/ ADUELA/ MARCO MACICO, E= *3* CM, L= *7* CM, *60 CM A 120* CM X *210* CM, (COM COLOCAÇÃO)	JG	15	190	R\$	2.850,00
3.3	10555	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM (COM COLOCAÇÃO)	UN	15	190	R\$	2.850,00
VALOR GERAL DO SERVIÇO:							R\$ 5.700,00
ORDEM	CÓDIGO	SERVIÇOS GERAIS	UND	QTD	TERMO	V. TOTAL	
5							
5.2	7268	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 29 CM L X A X C (COM COLOCAÇÃO)	M2	200	8	R\$	1.600,00
5.3	34584	BLOCO DE GESSO VAZADO, BRANCO, E = *7* CM, DIMENSOES *67 X 50* CM (COM COLOCAÇÃO)	M2	200	76	R\$	15.200,00
5.4	4812	PLACA DE GESSO PARA FORRO, *60 X 60* CM, ESPESSURA DE 12 MM (COM COLOCACAO)	M2	100	27	R\$	2.700,00
VALOR GERAL DO SERVIÇO:							R\$ 19.500,00
TOTAL GERAL:							R\$ 34.705,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor total deste Contrato é de R\$ 34.705,00 (Trinta e quatro mil e setecentos e cinco reais).

§ 1º Os preços apresentados na proposta do CONTRATADO estão incluídos todos os custos do serviço, encargos sociais e quaisquer incidências tributárias, bem como as resultantes das leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, que se aplicarem direta ou indiretamente, e que venham a incidir o cumprimento deste Contrato.

DA EXECUÇÃO

4



§ 1º. A Prestação de serviços de desenvolvimento de sistema de informação para a funcionalidade do Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, bem como serviços de alimentação e diagramação de matérias decorrente das necessidades desta municipalidade para atender a demanda do município de Campestre do Maranhão - MA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Contrato a ser firmado terá vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de sua assinatura.

CLAUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do objeto desta contratação serão exercidos por meio de representante (denominado fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência a CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

0606 – Secretaria Municipal de Administração
Dotação Orçamentária: 04 122 0052 2008 0000- Manutenção da secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA, através de transferência, creditada no Banco: B, Agência: xxxxx, Conta Corrente: xxxx.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso a execução do Serviço não esteja em conformidade com as condições deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O Serviço deveser executado conforme especificação do objeto
- b) Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto.
- c) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento o CONTRATADO, de acordo com o previsto neste instrumento;
- c) Comunicar imediatamente a pessoa física contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- d) Proporcionar os meios necessários para que a Contratada possa desempenhar com presteza os serviços contratados dentro das normas acordadas.

§ 1º - O CONTRATANTE se exime de responsabilidade por danos causados pelo CONTRATADO, obrigando-se esta por todos os atos que seus empregados pratiquem, inclusive indenizando prejuízos materiais e outros que porventura ocorram.

§ 2º - Em virtude do presente Contrato, as partes estão cientes de que nenhum vínculo empregatício será estabelecido entre o CONTRATANTE e os empregados e/ou preposto do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

É de inteira responsabilidade do contratado as despesas para prestação do serviço



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Construindo do nosso ponto!

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, juntamente com as testemunhas abaixo subscritas.

Campestre do Maranhão-MA, 08 de fevereiro de 2021.

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA
Jailson Dos Reis Melo
Secretário Municipal de Planejamento
CONTRATANTE

ENGESERV CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 31.570.201/0001-58
ALEXANDRE ESTRELA GUIMARAES
CPF n.º 611.746823-70
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF: 05859448309	CPF: 49087300153